LEI MUNICIPAL Nº 2263, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos- Recursos livres
26.782.0027.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
(113) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 458.395,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 458.395,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

Receitas livres **R$ 458.395,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 2042/19